

**1º CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
EDITAL 03/2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Curso Técnico de Administração- Metodologia SEBRAE
CÓDIGO 02-**

Ficam CONVOCADOS, nos termos do item 12.6 do Edital 03/2024, os candidatos classificados para atuar como Professor de Educação Básica – PEB, regente de aulas no Curso Técnico em Administração – 2º Módulo, na Escola Estadual Sandoval Soares de Azevedo, Município de Ibitaré MG, para a sessão pública de escolha de vagas e exercício da função que ocorrerá **às 10 horas do dia 05/02/2024, na Sala 04 do Prédio Central da Fundação Helena Antipoff**, localizado na Av. São Paulo nº 3996, B. Vila Rosário - Ibitaré – MG, por ordem de classificação do Resultado Documental.

O candidato deverá comparecer na Sessão Pública de que trata o item anterior antes da retirada da lista de presença, que será disponibilizada 15 minutos antes do horário da sessão e recolhida no horário do início da sessão, de modo que o candidato que comparecer na Sessão Pública após da retirada da lista de presença, será eliminado do processo.

OBS: Na sessão deverão ser apresentados os documentos pessoais, RELACIONADOS NA INSCRIÇÃO, originais e cópias. O atestado médico poderá ser apresentado no primeiro dia de exercício.

Classif.	Nome
1	JOSÉ EDMILSON DA SILVA
2	DEISE MAIA DE OLIVEIRA
3	SIDNEY PIRES MARTINS
4	ELMO ANTONIO DE OLIVEIRA
5	MATEUS OTONI SILVA

CARGOS:

1º SEMESTRE/2024 2º MÓDULO UNIDADE DE EXERCÍCIO: ESCOLA SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO/FHA ENDEREÇO: Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibitaré – MG				
Nº do cargo	Componente curricular	Quantidade de aulas por turma	Carga horária total	Total
01	Projeto Empresa Simulada	3	6	16
	Projeto Vitrine	3	6	
	Cultura Organizacional	2	4	
02	Gestão de Vendas	2	4	14
	Empreendedorismo e Modelos de Negócios	1	2	
	Tecnologias e Processos de Inovação	1	2	
	Economia e Mercado de Capitais	1	2	
03	Estratégias empresariais	2	4	10
	Administração da Produção	2	4	
	Planejamento Financeiro Empresarial	2	4	
	Tópicos Especiais da Administração e Empreendedorismo	1	2	

Considerações Importantes:

12.6 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função PEB - de que trata o Anexo I em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

12.7 - Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica, se dará respeitando a ordem de classificação.

12.8 - O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 12.7, será desclassificado do cadastro reserva.

12.9 - Quando da Convocação o candidato que manifestar desinteresse e/ou não poder assumir o exercício, desde que justificado em formulário a ser disponibilizado na Sessão Pública, será mantido no cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.

12.10 - Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.

12.11 - O candidato inscrito no critério ATL deverá entrega-lo no Departamento de Recursos Humanos em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Convocação a Autorização Temporária para Lecionar – ATL, dentro do prazo de validade estabelecido no documento, devendo ser renovado, se necessário, no decorrer do ano, sob pena de desclassificação do cadastro reserva e dispensa de Ofício do exercício da função.

Ibirité, 1 de Fevereiro de 2023

Gerência de Gestão de Pessoas